

# REGIMES TRIBUTÁRIOS



## TABELA REGRESSIVA

Prazo de Acumulação	Titular	Beneficiário
Até 2 anos	35%	25%
+ de 2 anos e até 4 anos	30%	25%
+ de 4 anos e até 6 anos	25%	25%
+ de 6 anos e até 8 anos	20%	20%
+ de 8 anos e até 10 anos	15%	15%
+ de 10 anos	10%	10%

- ✓ O IR é definitivo: tributado exclusivamente na fonte sem qualquer ajuste na Declaração Anual de IR
- ✓ A opção por este regime é irrevogável e irretratável
- ✓ Nos resgates são utilizados os investimentos mais antigos (alíquota menor)

## TABELA PROGRESSIVA

exercício 2017 – ano-calendário 2016

Base de Cálculo do IR	Alíquota	Parcela a Deduzir
até R\$ 22.847,76	-	-
de R\$ 22.847,77 até R\$ 33.919,80	7,5%	R\$ 1.713,58
de R\$ 33.919,81 até 45.012,60	15,0%	R\$ 4.257,57
de R\$ 45.012,61 até 55.976,16	22,5%	R\$ 7.633,51
acima de R\$ 55.976,16	27,5%	R\$ 10.432,32

- ✓ Nos resgates há Imposto de Renda na Fonte com base na **alíquota de 15% (independente do valor)**
- ✓ No recebimento de renda mensal, a tributação na fonte é de acordo com a tabela progressiva mensal
- ✓ Imposto de Renda na fonte é antecipação do imposto devido na Declaração Anual de Imposto de Renda, havendo ajuste na declaração



Nos fundos PGBL e VGBL não há come-cotas (imposto semestral).

A tributação só ocorre em caso de resgate ou no recebimento da renda.

No PGBL a tributação incide sobre o montante total recebido e no VGBL incide apenas sobre o rendimento.